



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
Proc.: 026/2021
Stano Ven

MENSAGEM DE N.º 026 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Quatis
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Nesta

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. e a seus insígnies Pares para submeter à consideração dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, cuja ementa **“DENOMINA O CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS “ALEXANDRE NOGUEIRA DA CUNHA – CUIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se da denominação do Centro de Informações Turísticas, em homenagem póstuma ao cidadão quatiense supramencionado com histórico de contribuição ao desenvolvimento do turismo no âmbito do Município.

Cabe ainda destacar o cumprimento do Plano Diretor Participativo, Estratégico e Sustentável do Município de Quatis, em que estabelece como ação estratégica da Política de Turismo a instalação de postos de informação turística, na forma do Inciso X do Art. 25 da Lei Municipal Nº 881 de 04 de maio de 2015.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão quatiense, bem como aos seus familiares. Alexandre Nogueira da Cunha mais conhecido como “Cuia”, filho de Maria Aparecida Nogueira Cunha e Izivaldo da Cunha se faz merecedor dessa homenagem, pois se dedicou e sempre incentivou o ciclismo e o esporte em nosso município. Foi um dos organizadores dos Eventos Pedal Quatis e da Corrida de Montanha Lagos do Vale.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos quatienses, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Assim, se faz a presente mensagem, para na forma regimental, do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso I, do artigo 290 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI** sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 03
Proc: 026/2021
Shirley Vitor

Diante dos fatos mencionados, e fundamentação legal apresentada, submeto a V. Ex^a. e a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, para que oportunamente, seja apreciado e votado, reafirmando a todos os Edis protestos de elevada estima e profundo respeito.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, em 22 de novembro de 2021.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 09
Proc.: 026/2021
[Assinatura]

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

PROJETO DE LEI Nº DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: DENOMINA O CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS "ALEXANDRE NOGUEIRA DA CUNHA – CUIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

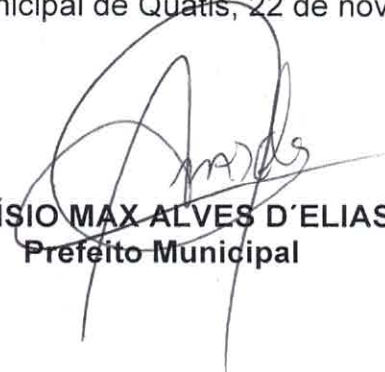
Art. 1º. Fica denominado o Centro de Informações Turísticas "Alexandre Nogueira da Cunha – Cuia", o posto situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo único. Fica reconhecida homenagem póstuma, na forma desta denominação, ao referido cidadão quatiense pela sua dedicação e contribuição ao desenvolvimento do turismo no município de Quatis.

Art. 2º. O Centro de Informações Turísticas, de que trata a presente Lei, é uma ação estratégica da Política de Turismo definida pelo Plano Diretor Participativo, Estratégico e Sustentável do Município de Quatis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 22 de novembro de 2021.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal